

EDITAL N.º. 003/2024 – DIREÇÃO GERAL - VESTIBULAR DE VERÃO 2025/1 CURSOS DE GRADUAÇÃO - FACULDADE MULTIVERSA DE PALOTINA

O Diretor Geral da Faculdade Multiversa de Palotina, considerando o Artigo 82 do Regimento Institucional, considerando a Lei n.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, considerando a Portaria Normativa n.º. 23 de 21/12/2017 e sua alteração pela Portaria Normativa n.º. 742 de 02/08/2018, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o VESTIBULAR DE VERÃO 2025/1.

1. CURSOS DO VESTIBULAR DE VERÃO 2025/1

A situação legal dos cursos de graduação, o número de vagas ofertadas e turno da Faculdade Multiversa de Palotina, estão em conformidade com o quadro abaixo e serão ofertados, na sua Sede em Palotina, Avenida Presidente Kennedy, nº 2300, Jardim Itália, CEP 85953-000, Palotina – PR.

Cursos	Autorização/Reconhecimento	Modalidade	Regime de Oferta	Vagas Autorizadas	Turno	Duração
Administração	Portaria nº 386 de 13/08/2024, publicado no D.O.U em 14/08/2024.	Bacharelado	Premium**	45	Noturno	4 anos
Ciências Contábeis	Portaria nº 386 de 13/08/2024, publicado no D.O.U em 14/08/2024.	Bacharelado	Premium**	45	Noturno	4 anos
Pedagogia	Portaria nº 332 de 12/07/2024, publicado no D.O.U em 15/07/2024.	Licenciatura	Premium**	50	Noturno	4 anos

** Cursos autorizados na modalidade presencial

O funcionamento dos cursos de graduação premium é de 2ª à 5ª feira, turno disposto na tabela acima, podendo ter atividades extracurriculares as sextas-feiras e/ou aos sábados.

- 1.1. Caso necessário poderão ser realizados componentes curriculares na modalidade a distância ou semipresenciais obedecendo a legislação vigente, assim como aulas aos sábados, no turno diurno.
- 1.2. Se o curso contemplar estágio, as atividades de Estágio Supervisionado dos cursos poderão ocorrer no contraturno.
- 1.3. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 2 anos, o período de integralização máximo é de 3 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 3 anos, o período de integralização máximo é de 5 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 4 anos, o período de integralização máximo é de 7 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 5 anos, o período de integralização máximo é de 7,5 anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Local: As inscrições para o Vestibular de Verão 2025 serão realizadas através do site www.uniguacu.com.br, recolhendo no ato a taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- 2.2. Período de inscrição: As inscrições ocorrerão no período de **28/10/2024 à 22/11/2024**.

2.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida somente pelo candidato, sendo o mesmo responsável pelos dados fornecidos.

2.4. O candidato ao inscrever-se, declarará sua condição:

- a. De aluno que já tenha concluído o Ensino Médio.
- b. De aluno que prestou o Enem - Exame Nacional do Ensino Médio em qualquer edição do exame.
- c. De aluno matriculado no terceiro ano do Ensino Médio.

2.5. O candidato poderá solicitar a forma de ingresso facultada ao graduado se possuir outro curso superior, independente de concurso vestibular, condicionada à existência da vaga no curso pleiteado.

2.6. O candidato poderá solicitar transferência, facultada a alunos regulares de graduação em Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, condicionada a existência de vaga e mediante Vestibular de Verão 2025. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da Lei.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação deste Vestibular de Verão 2025 é realizada no formato presencial.

3.2. A pontuação será aferida através de uma prova de redação dissertativa a ser elaborada em língua portuguesa ou espanhola, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas escritas.

3.3. A nota da Redação terá valor de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

3.4. Não será permitida revisão ou vista da redação do Vestibular de Verão 2025.

3.5. A nota mínima para aprovação é de 30 pontos na redação.

3.6. Dos critérios para correção da Redação:

Critério	Pontuação Máxima
Norma Padrão da Língua Portuguesa	20
Adequação ao Tema	20
Argumentação	20
Coesão Textual	20
Proposta de Intervenção	20
Pontuação Máxima	100

3.7. A COPEVE- Comissão Permanente de Vestibular, por meio de seu presidente será responsável por todas as publicações relativas a este Vestibular de Verão 2025, inclusive a publicidade dos candidatos aprovados e as convocações para a matrícula, ouvindo sempre a Secretaria Acadêmica.

3.8. O candidato que apresentar comprovação de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições de 2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020, com a pontuação mínima de 450 pontos estará isento de realização da prova e estará automaticamente aprovado. Para efeitos de classificação no vestibular, será considerada a nota obtida no ENEM dividida por 2 (dois).

4. DATA E LOCAL DA PROVA

4.1. Data da prova - As provas serão realizadas no dia **23/11/2024**.

4.2. Horário da Prova – das 14h às 17h30.

4.3. Local: no Campus Multiversa de Palotina, Avenida Presidente Kennedy, nº 2300, Jardim Itália, CEP 85953-000, Palotina – PR.

4.4. Na hipótese de vagas remanescentes a instituição reserva-se no direito de realizar processos seletivos continuados, no formato online, até o preenchimento das vagas ofertadas, limitando-se ao prazo final de matrícula para o primeiro semestre de 2025, conforme previsto no calendário acadêmico.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato com deficiência, mobilidade reduzida, ou em caso de atendimento especializado, tal como usuário de prótese metálica e mecânica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou, ainda, que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na inscrição do Vestibular de Verão 2025, no site www.uniguacu.com.br, e apresentar, pessoalmente ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida, laudo médico atualizado, no qual seja informada a espécie e grau ou nível da deficiência, ou enviar ao seguinte endereço mediante Aviso de Recebimento (AR): Local: - no Campus Multiversa de Palotina, Avenida Presidente Kennedy, nº 2300, Jardim Itália, CEP 85953-000, Palotina – PR.

5.1. O laudo mencionado acima deverá ser encaminhado, ou protocolado pessoalmente, até à data limite das inscrições.

5.2. O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não enviar ou entregar o laudo médico na forma acima especificada, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.

5.3. O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade da solicitação.

5.4. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para realização das provas deverá requerer de forma expressa e formal junto à IES, no endereço indicado acima, oportunidade que deverá ser acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência informando a necessidade. O deferimento desta solicitação será atendido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será eliminado do Vestibular de Verão 2025 o candidato que:

6.1.1 **No caso da avaliação presenciais.** Não comparecer para a realização da avaliação, não atingir o mínimo de 30 pontos na redação, obtiver nota zero na prova objetiva, utilizar celular durante a aplicação da

avaliação, atentar contra a ordem no local de aplicação ou portar armas dentro das dependências da instituição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da prova será divulgado pela COPEVE, na data prevista **25/11/2024**, no site www.uniguacu.com.br
- 7.2. A classificação dos candidatos será efetuada dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.
- 7.3. Na igualdade de pontos entre os candidatos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que tiver maior idade.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento da 1ª mensalidade do semestre. Não existe a possibilidade de matrícula condicional.
- 8.2. A matrícula dos candidatos aprovados no Vestibular de Verão 2025 será no período de **26/11 a 13/12/2024**, podendo ser prorrogada até o dia **08/03/2025**.

8.3. Dos documentos para a matrícula

Apresentar o Original

- a. Foto 3X4
 - b. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
 - c. Certidão de nascimento ou casamento;
 - d. Cédula de identidade (R.G);
 - e. CPF;
 - f. Comprovante de endereço;
 - g. Título de eleitor;
 - h. Cópia da carteira de reservista (para o sexo masculino até 45 anos);
 - i. Alunos estrangeiros, ou residentes em outro país, deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de estrangeiro em situação regular no Brasil expedida pela Delegacia de Polícia Federal;
 - j. Portadores de Diploma de Curso Superior, deverão apresentar o diploma devidamente registrado em via oficial;
 - k. Portadores de documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no exterior, deverão apresentar via original;
 - l. Quando o aluno for menor de idade, apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal.
- 8.4. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável, legalmente habilitado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.5. A Faculdade Multiversa de Palotina reserva-se o direito de não iniciar turmas nos cursos de graduação em que as matrículas dos aprovados no Vestibular de Verão 2025 forem inferiores a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas e informadas na tabela do item 1. A aprovação do candidato no Vestibular de Verão 2025 não implica

na obrigatoriedade desta instituição de ensino superior, garantir vaga, durante a validade do exame prestado pelo candidato, para o curso e turno escolhido, em turmas cujo quantitativo de matriculados seja inferior a 25 alunos. Para aprovados, no Vestibular de Verão 2025, e que estejam nesta condição será permitido:

- a. Permanecer no mesmo curso, alterando apenas o turno quando possível;
- b. Optar por outro curso que possua vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Vestibular de Verão 2025/1, objeto deste Edital, é válido para matrícula no primeiro semestre letivo dos cursos de graduação com início das aulas previsto para 10 de fevereiro de 2025.

9.2. Ficam nulas quaisquer outras possibilidades de realização de matrícula que não estejam determinadas por este Edital.

9.3. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Vestibular de Verão 2025 e do Regimento Institucional da Faculdade Multiversa de Palotina, incluindo sua Política de Privacidade disponível em seu website, de acordo com a qual manifesta consentimento no compartilhamento e uso de seus dados para os fins especificados.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPEVE, ouvindo a Direção Geral sempre que necessário.

9.5. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (45) 3198-1100 ou pelo e-mail uniguacu@uniguacu.com.br.

Palotina - PR, 14 de outubro de 2024.

Ryon Cássio Braga
Diretor Geral
Faculdade Multiversa de Palotina